



-----ATA N° 15 /2023-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE JUNHO DE 2023-----

-----Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Vice-presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhora Vereadora, Senhor Vereador, António Joaquim Borrego Maximiano e o Senhor Vereador, José Manuel Coutinho Lopes.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos e justificando a falta da Senhora Vereadora Ana Casebre e da Senhora Vereadora Beatriz Apolinário, declarou aberta a reunião.-----

**PONTO 1** -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----NOS TERMOS DO ARTIGO 52° DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO;-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador José Manuel Coutinho Lopes, questionando sobre a notícia que saiu no Jornal "O Almeirinese", sobre a limpeza da Vala, nomeadamente a questão dos diques.-----

-----O Senhor Presidente informou que está em negociações com a APA - Associação Portuguesa do Ambiente, para tentar resolver a questão.-----

**PONTO 2** -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 29-05-2023;**-----

-----Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica: -----



-----Ata de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três.-----  
-----Aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção do Senhor Vereador José Manuel Coutinho Lopes, que justificou por não ter participado na referida reunião.-----

**PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA "CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA CICLOVIA ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA" E POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando a autorização concedida pelo Município em 20.03.2023, para a contratação de empréstimo para "Construção do Troço da Ciclovia entre Almeirim e Feteira", e tendo em conta:---  
-----a) O disposto na Lei n.º 73/2013, de 03/09, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----  
-----b) Nos termos do n.º 2, do artigo 49.º, conjugado com o n.º 7, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013 de 04/09, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----  
-----c) Nos termos do artigo 52.º, do citado diploma legal, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;----  
-----d) Nos termos do n.º 5, do artigo 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 03/09, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, com o n.º 4 do mesmo artigo, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-  
-----e) Foram consultadas todas as entidades bancárias que tenham sucursais em Almeirim, conforme é prática do Município para qualquer empréstimo, das quais responderam quatro entidades, uma das quais foi excluída por apresentar a proposta fora do prazo estipulado pelo convite;-----



†

-----f) A comissão de análise elaborou relatório de análise das propostas, sendo que no Relatório Final propôs a contratação de empréstimo ao BPI, S.A.;-----

-----g) Quando da autorização para contração do presente empréstimo, apesar do valor base da empreitada a executar ser de 703.475,89 €, foi sempre intenção do Município contrair empréstimo de apenas 300.000,00 €. No decurso do respetivo concurso público, a proposta vencedora ficou em 687.151,69 €, pelo que se solicita que o empréstimo se cifre no valor de 300.000,00 €.-----

-----Assim, proponho ao executivo que nos termos do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03/09, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, delibere:-----

-----A contratação de empréstimo para "Construção do Troço da Ciclovia entre Almeirim e a Feteira", no valor de €300.000 (trezentos mil euros), junto do BPI, S.A., com um *spread* de 0,60% e taxa de juro mínima de 0,60%, indexada a Euribor a 3 (três) meses e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de acordo com o Relatório Final da Comissão, que se anexa;-

-----Submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para autorização e respetiva obtenção por aquele órgão de: Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos, para os anos económicos previstos, relativamente à adjudicação e contração de empréstimo bancário, por um prazo de 15 (quinze) anos, nas condições supra, conforme indicadas no relatório Final, para "Construção do Troço da Ciclovia entre Almeirim e a Feteira".-----

-----Junta para o efeito: Relatório Final, Relatório Preliminar, Atas do Júri, última Ficha do Município, Peças do Procedimento anteriormente aprovadas, Documento comprovativo da capacidade de Endividamento para 2023 (situação reportada ao último trimestre), Previsão de encargos resultantes do empréstimo e amortizações e respetivo resumo, Plano de Pagamentos e registo de empréstimos para além do empréstimo objeto de deliberação;-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em



minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DR. MOITA" E POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;** Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando a autorização concedida pelo Município em 20.03.2023, para a contratação de empréstimo para "Requalificação de Largo Dr. Moita, em Cortiçóis", e tendo em conta:-----

-----O disposto na Lei n.º 73/2013, de 03/09, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraíam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do n.º 2, do artigo 49.º, conjugado com o n.º 7, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013 de 04/09, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52.º, do citado diploma legal, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do n.º 5, do artigo 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 03/09, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, com o n.º 4 do mesmo artigo, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) Foram consultadas todas as entidades bancárias que tenham sucursais em Almeirim, conforme é prática do Município para qualquer empréstimo, das quais responderam quatro entidades, uma das quais foi excluída por apresentar a proposta fora do prazo estipulado pelo convite;-----



-----f) A comissão de análise elaborou relatório de análise das propostas, sendo que no Relatório Final propôs a contratação de empréstimo ao BPI, S.A.;-----

-----g) Quando da autorização para contração do presente empréstimo, apesar do valor base da empreitada a executar ser de 449.553,67 €, foi sempre intenção do Município contrair empréstimo de apenas 300.000,00 €. No decurso do respetivo concurso público, a proposta vencedora ficou em 426.978,50 €, pelo que se solicita que o empréstimo se cifre no valor de 300.000,00 €.-----

-----Assim, proponho ao executivo que nos termos do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03/09, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, delibere:-----

-----A contratação de empréstimo para "Requalificação do Largo Dr. Moita, em Cortiçóis", no valor de €300.000 (trezentos mil euros), junto do BPI, S.A., com um *spread* de 0,60% e taxa de juro mínima de 0,60%, indexada a Euribor a 3 (três) meses e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de acordo com o Relatório Final da Comissão, que se anexa.-----

-----Submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para autorização e respetiva obtenção por aquele órgão de: Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos, para os anos económicos previstos, relativamente à adjudicação e contração de empréstimo bancário, por um prazo de 15 (quinze) anos, nas condições supra, conforme indicadas no relatório Final, para "Requalificação do Largo Dr. Moita, em Cortiçóis".-----

-----Junta para o efeito: Relatório Final, Relatório Preliminar, Atas do Júri, última Ficha do Município, Peças do Procedimento anteriormente aprovadas, Documento comprovativo da capacidade de Endividamento para 2021 (situação reportada ao último trimestre), Previsão de encargos resultantes do empréstimo e amortizações e respetivo resumo, Plano de Pagamentos e registo de empréstimos para além do empréstimo objeto de deliberação;-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em



minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2023, E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: --

-----A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

**PONTO ÚNICO** - Proposta de 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2023, de acordo com o disposto no artigo 29.º da LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e artigo 3.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;-----

-----Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2023, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 21/11/2022 e da Assembleia Municipal de 21/12/2022, já alterado anteriormente por reunião do executivo camarário de 03/04/2023 e reunião de Assembleia Municipal de 26/04/2023;-----

-----Irá proceder-se à **criação de 11 postos de trabalho** nas seguintes carreiras e categorias:-----

-----A) **7 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, no Serviço de Educação**, na carreira e categoria de Assistente Operacional;-----

-----B) **4 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, no Serviço de Educação**, na carreira e categoria de Assistente



Técnico;-----

-----C) Irá proceder-se à **dotação de 1 posto de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão de Administração Interna e Finanças, no Serviço dos Sistemas de Informação**, para a carreira e categoria de Especialista de Informática de Grau 3, Nível 1, eliminando-se um posto da carreira e categoria de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 2.-----

-----Os novos 11 postos de trabalho supra referidos do Serviço de Educação e a dotação de 1 posto de trabalho do Serviço de Sistemas de Informação, todos a tempo indeterminado, revestem-se da maior importância, contribuindo para a promoção e desenvolvimento do município de Almeirim nas correspondentes áreas de atuação, sendo necessários para assegurar necessidades futuras do município, pelo que serão posteriormente preenchidos através de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento quanto aos 11 postos de trabalho referidos.-----

-----Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe (Anexo II), e da descrição funcional dos postos (Anexo I) verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento, conforme certidão emitida pela Unidade de 3.º grau de Gestão Financeira do município de Almeirim em 25/05/2023, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme estipulado no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com a última alteração preconizada pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro e verbas inscritas e previstas no orçamento municipal do ano de 2023.-----

-----**Proponho** que, face ao exposto;-----

-----a) **Relativamente ao Ponto Único da presente proposta**, considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é



da competência do órgão executivo propor à assembleia municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, bem como pela competência do artigo 35.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que submeto a presente proposta para que a Câmara Municipal aprove e submeta a 2.ª alteração e atualização ao mapa de pessoal para o ano de 2023, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação.--  
-----Todos as funções e competências dos postos de trabalho referidos constam do ANEXO I, e considera-se a conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º n.º 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 para os postos referidos.-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -

-----  
**PONTO 6 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE NOTIFICAÇÃO DA CCE-CIMLT DA CONCORDÂNCIA QUANTO À DECISÃO DE INPEDIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS; - Proposta**

apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando a informação remetida pela CCE-CIMLT, enquanto entidade gestora do Acordo-Quadro n.º 07/2022 - Aquisição de refeições escolares, relativamente ao pedido de Revisão Extraordinária de Preços, previsto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, por estar em curso o prazo previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio foi necessário notificar a dita entidade gestora relativamente à concordância com o indeferimento do pedido de revisão excecional dos preços, solicitado pela entidade Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A..-----

-----Pelo exposto, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho ao executivo que ratifique o meu Despacho de 26/05/2023, no qual se procedeu notificação da CCE-CIMLT da concordância quanto à decisão de indeferimento do pedido de revisão extraordinária dos preços, de acordo com o documento que se anexa.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

**PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO**



4

**CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA A "EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB FEBO MONIZ EM ALMEIRIM";** - Proposta

apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de Requalificação da Escola EB 2/3 Febo Moniz em Almeirim", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de Requalificação da Escola EB Febo Moniz em Almeirim", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de €80.270,33 (oitenta mil, duzentos e setenta euros e trinta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a Now XXI, Engenharia e Construções. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador José Manuel Coutinho Lopes, questionando a justificação para este elevado valor de trabalhos complementares de instalações elétricas, os quais em conjunto com outros aprovados antes, de outras especialidades, atingem já mais de 10% do valor da empreitada, acrescentando que, na sua opinião estes se devem a deficiências na elaboração dos projetos, o que poderia ser evitado com um melhor acompanhamento técnico por parte do Município.-----

-----Respondeu o Senhor Presidente que os equipamentos de iluminação do pavilhão desportivo e do corredor do bloco principal não estavam considerados em projeto, sendo uma decisão da Câmara de proceder à sua substituição para melhorar a eficiência energética da escola, tendo em conta também que os custos de energia aumentaram três vezes e meia desde o início da obra, de acordo com o novo contrato que resultou do acordo quadro da CIMLT-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022, E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO; -**

Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----Em cumprimento da alínea i) do n° 1 do art. 33° e alínea l), do n° 2 do art. 25°, ambos da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 75° e 76° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, proponho ao executivo, que aprove os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município, referentes ao exercício de 2022, a submeter posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

**PONTO 9 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSTALAÇÃO E ISENÇÃO DAS TAXAS DO "CIRCO ARENA"; -**

Proposta apresentada pelo senhor Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----Veio Márcio Durval Torralvo Costa Freitas, solicitar através de Requerimento n° 1347/2023, solicitar a prorrogação do prazo de ocupação de espaço público com a instalação de circo no período de 1 a 4 de junho de 2023, no Parque das Tílias em Almeirim, bem como a isenção de pagamento de taxa de ocupação;-----

-----O Município em reunião de 29-05-2023, ratificou um Despacho do Sr. Presidente autorizando o também agora solicitado, para o período de 24 a 29 de maio de 2023;-----

-----De acordo com o Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, "1 - O pedido de licenciamento de instalação de



*recintos itinerantes é feito através da apresentação de requerimento junto da câmara municipal territorialmente competente, dirigido ao respetivo presidente, devidamente instruído nos termos definidos no presente decreto-lei, sem prejuízo do seu envio por via eletrónica".* -----

-----De acordo com a al. b) do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento de Taxas do Município de Almeirim, "2 - *Estão ainda isentos das taxas previstas neste Regulamento os seguintes actos e serviços: (...) b) A utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais (...).*"-----

-----Face à data prevista para início dos espetáculos houve a necessidade do Presidente do órgão executivo se pronunciar sobre o mesmo. -----

-----Assim, proponho ao executivo que, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, aprecie e ratifique o respetivo pedido de prorrogação de prazo de instalação de circo para o período indicado bem como a isenção de pagamento de taxa, de acordo com os documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO à ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE BASQUETEBOL;**- Proposta apresentada pelo senhor Vice- Presidente:-

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.º 1 e do n.º 9, ambos do artigo 6.º, do Regulamento



(R: 2023/06/05)  
Aprovada

Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 158,80€ (cento e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção de Basquetebol, para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

**PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALMEIRIM E FAZENDAS DE ALMEIRIM;** -

Proposta apresentada pela senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Por deliberação de 31 de outubro de 2022 foi deliberado a celebração de um Protocolo de Cooperação, para a criação da Rede Concelhia de Bibliotecas de Almeirim (RCBA), de modo a estabelecer os princípios e regras para o efeito; -----

-----Pelo presente Protocolo de Colaboração, pretende-se a elevação do nível educativo, cultural, social e económico do Concelho de Almeirim, o qua passa também por dotar as bibliotecas com mais meios bibliográficos;-----

-----Importa dotar de mais recursos, as bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Almeirim (Escola Secundária Marquesa da Alorna, Escola Básica Febo Moniz e Escolas do 1º ciclo) e bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim (Escola Básica de Fazendas de Almeirim (EB23) e Escola Básica de Fazendas de Almeirim nº1 (Centro Escolar).-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da cultura e dos Tempos Livres e conforme als. e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprecie e aprove a atribuição de um



subsídio ao: -----

-----Agrupamento de Escolas de Almeirim no valor total de €4.300,00 (quatro mil e trezentos euros); -----

-----Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim no valor de €1.800 (mil e oitocentos euros), para dotarem as bibliotecas das escolas supra indicadas, com fundo documental, na sequência do Protocolo de Cooperação para a criação da Rede Concelhia de Bibliotecas de Almeirim (RCBA), celebrado entre o Município de Almeirim e os Agrupamento de Escolas de Almeirim e Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, conforme documentos em anexo. --

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE SANTO ANTÓNIO";** - Proposta apresentada pela senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que as Festas de Santo António, na Raposa, têm uma tradição muito antiga naquela freguesia, permitindo o encontro de pessoas e o reviver da vida cultural e social, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 8.000€ (oito mil euros), à Comissão de Festas de Raposa, destinado a comparticipar as despesas com a organização das Festas de Santo António, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



**PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ARTES PERFORMATIVAS DOS JOVENS DE ALMEIRIM;**

- Proposta apresentada pela senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que a Associação Cultural e de Artes Performativas dos Jovens de Almeirim, tem desenvolvido diversas iniciativas de caráter cultural direcionadas para os mais jovens, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do n.º2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.720,32€ (mil, setecentos e vinte euros e trinta e dois cêntimos), à Associação Cultural e de Artes Performativas dos Jovens de Almeirim, destinado a participar as despesas com a aquisição de equipamento de som, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovado por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PRAVI (NÚCLEO DE ALPIARÇA/ALMEIRIM);**

- Proposta apresentada pela senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----A Associação PRAVI, Núcleo de Alpiarça/Almeirim vem solicitar ao Município de Almeirim apoio para suportar despesas elevadas com tratamentos clínicos, que as mesmas tiveram de suportar. -----

-----Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação de atribuição de um subsídio extraordinário à Associação PRAVI, Núcleo de Alpiarça/Almeirim, no valor de 5.000€ (cinco mil euros), conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do



artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 15 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pela

senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando o pedido realizado pela Confraria Gastronómica de Almeirim para participação de despesas com a organização do Festival da Sopa da Pedra, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio a Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de 71.750,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta euros), para participar as despesas com o referido evento, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS (CÃES E GATOS) ABANDONADOS DO CONCELHO DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pela

senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----A Associação "Clube dos Patolas" é uma associação sem fins lucrativos, com a sua sede em Foros de Benfica, freguesia de Benfica do Ribatejo, concelho de Almeirim, a qual prossegue objetivos de defesa ativa dos direitos dos animais em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos dos Animais (DUDA), bem como procede à denúncia de atos que, de qualquer forma, traduzam um comportamento violador dos direitos dos animais; ----



-----A referida entidade vem solicitar um pedido de apoio extraordinário de modo a fazer face a despesas com a sua atividade. -----

-----Assim, em conformidade com o disposto no n.ºs 1 e al. g) e k) do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.500,00€ (mil quinhentos euros), para participar despesas com a atividade, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 17 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA INTERDIÇÃO DAS VIAS TEMPORÁRIAMENTE, NA ZONA DA MERCADONA;** - Proposta apresentada

pelo senhor Vereador António Maximiano: -----

-----De acordo com o artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de Maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais. -----

-----Dispõe o n.º 1 do artigo 5.º que *"Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito."* Nos termos do artigo 6.º do Código da Estrada *"Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."* A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26.06, Decreto-Lei n.º



39/2010, de 26.04, Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03.03, Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22.10 e pela Lei n.º 66/2021, de 24.08.-----

-----O Regulamento de trânsito e estacionamento do Município de Almeirim dispõe no seu Artigo 6º, relativamente à "Sinalização pública" que "2 - A sinalização temporária de trabalhos ou iniciativas na via pública compete ao promotor, adjudicatário ou responsável pela obra ou evento, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal de Almeirim ou do Presidente ou Vereador do Pelouro do Trânsito, sem prejuízo da observância das normas aplicáveis do Regulamento Municipal de Obras Particulares". -----

-----Para a eficaz gestão de trânsito na Zona da Mercadona, em Almeirim e Fazendas de Almeirim, verifica-se a necessidade de interdição temporária das vias, conforme Plantas de Sinalização Temporária de segurança a implementar em obra pela empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A., em anexo, que se dá por reproduzido. -----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º do Código da Estrada, em vigor, conjugados com o disposto no n.º 1 do art.º 1.º do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1.10, na sua redação atual, e com o previsto no artigo 6.º do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da referida interdição temporária das vias, durante o período necessário à execução dos trabalhos, conforme Plano em anexo. ---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 18 -----EXPEDIENTE GERAL-----**

-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----

**PONTO 22 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LEI 75/2013, DE 12**

